



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI N. ° 1143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de via pública.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Rua Nair Alves Pereira Gregate" a via pública a seguir descrita, localizada no Centro, nesta cidade: A rua inicia-se na margem direita da Rua Antônio Bernardes de Almeida, no sentido Centro-Bairro, na margem direita da passagem do córrego Ribeirão da Serra e segue no sentido horário confrontando com o lote n.º10, até o final da rua em descrição, com os rumos e distâncias seguintes: 51º25'10"NE e 3,00m; 10º34'43"NE e 128,85m, deflete a direita e segue agora em um rumo perpendicular ao da rua em uma distância de 8,00m correspondente à largura da mesma confrontando com o lote n.º9, daí segue ainda com a mesma confrontação, descrevendo meio círculo com raio de 8,00m em um desenvolvimento curvo de 25,13m, formando um pátio rotatório daí segue voltando no sentido da rua Coronel Antônio Bernardes, confrontando ainda com o lote n.º9 em uma distância de 63,00m até a divisa com o lote n.º10, daí segue no mesmo rumo em uma distância de 53,65m confrontando com o lote n.º10 até a divisa com o lote n.º01, daí deflete a direita e segue com o rumo 51º25'10"SW em uma distância de 7,30m, confrontando com o lote n.º01 até alcançar novamente a rua Coronel Antônio Bernardes de Almeida.

Parágrafo Único - As placas denominativas da via pública de que trata o presente artigo conterão os seguintes dizeres "Rua Nair Alves Pereira Gregate".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 09 de Novembro de 2001.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 09 de Novembro de 2001.

Darlene Silva Ferreira
Oficial Administrativo